



CONVITE – DPCP2022AD49

Assunto: Convite à apresentação de proposta de acordo com o CCP - Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo DL 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – 78/2022 de 07 de novembro); **ao abrigo de Ajuste Direto, nos termos do artigoº 24º, nº 1, alínea e).**

1) Objeto do contrato:

O presente convite tem por objeto a **manutenção do licenciamento de software ALTITUDE Xperience v8, pelo período de um ano.**

2) Entidade Adjudicante:

IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, IP, sito na Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício A, 1649-038 Lisboa.

Nº Pessoa Coletiva: 501 373 357

3) Órgão que tomou a decisão de contratar:

O Órgão que tomou a decisão de contratar foi a vogal do Conselho Diretivo do IAPMEI, Dra. Isabel Vaz, nos termos da Informação/1808/2022/DGR-DPCP, a 20 de dezembro de 2022.

4) Disponibilização e Acesso ao Procedimento

O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública disponibilizada pela acinGov:

www.acingov.pt

5) Prazo e Entrega da Proposta Eletrónica:

a) A data limite de entrega das propostas é até às 17:00 do dia 04 de janeiro de 2022.

b) A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica.

6) Dúvidas e Esclarecimentos

a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, através da plataforma eletrónica, até termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, nº 1 do Artigo 50º do CCP;

b) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, através da plataforma eletrónica, nos termos estipulados no nº 5 do artigo 50.º do CCP.

7) Erros e Omissões do Caderno de Encargos

Nos termos do Artigo 50º do CCP, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar, através da plataforma eletrónica, uma lista na qual identifiquem expressa e inequivocamente os erros e as omissões do caderno de encargos.

8) Os documentos de habilitação

1. Os documentos de habilitação exigidos nos termos do nº1 do artigo 81º do CCP, devem ser apresentados pelo adjudicatário no prazo de 3 dias após a receção da respetiva notificação de adjudicação e nota de encomenda.

2. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de o não serem, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o Concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

3. Todos os documentos de habilitação devem ser apresentados na plataforma eletrónica de compras públicas AcinGov.

9) Documentos da proposta

1. De acordo com a alínea a) do n.º 1, do Artigo 57.º do CCP, o concorrente deverá apresentar declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do referido Código.

2. De acordo com a alínea b) do n.º 1, do Artigo 57.º do CCP, o concorrente deverá apresentar os documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos

da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

3. Preenchimento da declaração de cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, 27 de abril de 2016, de acordo com modelo constante na última página do presente convite.

10) Valor base do procedimento

O valor base do procedimento é 6.879,78€ (seis mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa em vigor.

O preço base do presente procedimento teve por base a cotação dada pelo fabricante que reflete uma atualização de 2,74% relativamente ao contrato do ano anterior.

11) Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nos termos do artigo 59.º, do Código dos Contratos Públicos.

12) Negociação

As propostas apresentadas não são objeto de negociação.

13) Prazo de validade das propostas

A proposta considerar-se-á válida e inalterada em todas as suas condições por um período de 66 dias úteis contados desde a data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

14) Análise e Exclusão das Propostas

São excluídas as propostas que violem os termos do disposto no nº 2 do Art. 70º do CCP.

15) Esclarecimentos sobre as propostas

O IAPMEI poderá solicitar ao concorrente quaisquer esclarecimentos sobre a proposta apresentada que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 72.º do CCP.

16) Legislação Aplicável

Em tudo o que o Programa do presente concurso for omissa observar-se-á o disposto no CCP, e demais legislação e regulamentação aplicável.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE
DADOS (RGPD)**

**(Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, 27 de abril de
2016)**

O concorrente (nome) _____, com o NIPC _____,
que apresenta proposta para o Procedimento nº DPCP2022AD49 – ***manutenção do
licenciamento de software ALTITUDE Xperience v8, pelo período de um ano***, para
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. declara que se obriga a
cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre Proteção de Dados
(RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27
de Abril de 2016, no que respeita às regras relativas à protecção das pessoas
singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, que
entrou em vigor em 25 de Maio de 2018.

_____, ____ de _____ de 2022